



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 224 DE 05 DE JUNHO DE 1979.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de Cr\$-50.000,00 (cincoenta / mil cruzeiros), que se destina a custear as despesas necessárias para o alargamento de estradas municipais.

ART. 2º)- Para cobrir o crédito adicional especial aberto pelo / artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do saldo de exercício, até aquele valor.

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 05 de Junho de 1979.



MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

